
2.2 DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

Conforme dispõe seu Estatuto, a Administração da UNIVASF está distribuída nos seguintes níveis:

I.Superior;

II.Dos Colegiados Acadêmicos.

A administração Superior é composta pelos órgãos: Conselho Universitário, Conselho de Curadores e Reitoria.

2.2.1 O Conselho Universitário - CONUNI

O CONUNI é o órgão superior deliberativo, normativo, consultivo e de planejamento da Universidade. Em sua composição há um quantitativo de membros docentes igual a 70% da sua totalidade, sendo os outros 30% destinados a 1 (um) representante da comunidade externa, complementados com representantes das categorias de servidores técnico-administrativos em educação e do corpo discente, distribuídos de forma paritária. Sua atual composição é: Reitor, Vice-Reitor, Coordenadores de Colegiados Acadêmicos de Graduação e Pós-Graduação strictu sensu; Pró-reitores (sem direito a voto); representantes do corpo docente (eleitos pelos pares); representantes do corpo técnico-administrativo (eleitos pelos pares); representantes do corpo discente (eleito por seus pares) e representante da comunidade externa.

2.2.2 Conselho de Curadores - CONCUR

O CONCUR é o órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômico-financeira. É formado por representantes da Comunidade Externa, um discente da UNIVASF, seis docentes do quadro da UNIVASF, um técnico administrativo e um representante do Ministério da Educação.

Compete ao Conselho de Curadores:

- Aprovar as normas do seu funcionamento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária através da documentação a ele encaminhada pelo órgão de auditoria financeira da Reitoria;
- Aprovar a prestação de contas anual da UNIVASF, apresentada pelo Reitor, a fim de ser enviada ao Ministério da Educação;
- Elaborar, em reunião conjunta com o Conselho Universitário, as listas de nomes destinados à escolha do Reitor e do Vice-Reitor pelo Presidente da República;

-
- Deliberar sobre outras matérias de sua competência.

O Tribunal de Contas da União, com o intuito de fomentar práticas que se voltem a favorecer o melhor desempenho dos entes da Administração Pública, definiu uma série de ações, dentre elas, “avaliar a governança e a gestão” de entes da administração pública, sob distintas temáticas, por exemplo: na sistemática de descentralização de recursos federais, nas universidades públicas federais e nos institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia, nos setores de pessoal, de tecnologia da informação e de aquisições, dentre outras área.

Destaca-se, assim, o objeto que ensejou, por parte daquele órgão de controle, um conjunto de auditorias, na forma de Fiscalização de Orientação Centralizada, buscando avaliar se as práticas de governança e de gestão de aquisições públicas adotadas pela Administração Pública Federal estão de acordo com a legislação cabível e sintonizadas às boas práticas e, assim, exarar recomendações que visem o aprimoramento almejado.

O TCU, nesse intento, esteve voltado a aferir informações sobre aspectos que dialogam e interferem diretamente com a política de aquisições, tais como: as práticas de liderança; a estratégia organizacional; mecanismos de controle; o processo de planejamento; plano de trabalho da contratação; termo de referência e gestão do contrato;

O trabalho realizado pelo Tribunal, especificamente em relação à UNIVASF, resultou na emissão do Acórdão N° 1236/2015 - TCU - Plenário, o qual traz recomendações a partir da realidade percebida diante da apresentação de informações por parte desta Instituição.

Nesse sentido, a partir do ano de 2016, observa-se o esforço institucional, a partir da imersão de setores que atuam no planejamento e execução de aquisições e contratações, reunidos com a composição de um Comitê, formalmente instituído na Universidade pela Portaria n° 801, de 14 de dezembro de 2015, estando já publicados dois documentos chave: Estabelecimento de diretrizes para aquisições e contratações no âmbito da UNIVASF; Plano de Aquisições e Contratações.

Dentro do bojo dos itens tratados no Acórdão indicado, estava a necessidade de implementação de diretrizes para Gestão de Riscos relacionados às aquisições. A seguir, passamos a elaborar um plano piloto de Gestão de Riscos a ser vivenciado na Diretoria de Planejamento da Pró-reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional, haja vista ser esse setor o responsável pelas aquisições de insumos para a Universidade.

O plano tem por objetivo tornar mais eficiente todos os processos de trabalho relacionados à aquisição, procurando antecipar possíveis desafios, observando suas causas, consequências, probabilidades de ocorrência e impactos, e implementar práticas de gestão/gerência capazes de minorar as possibilidades de insucessos.

A Gestão de Riscos da UNIVASF tem suas ações coordenadas pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle e pelo Núcleo de Gestão de Riscos (NGR) regulamentados pela Resolução nº 25/2017, de 15/12/2017), instituída pelo Conselho Universitário em 2017 com a responsabilidade de instituir a política de riscos - PGRISCOS - da Universidade Federal do Vale do São Francisco e com o acompanhamento da Controladoria Interna. Nesse intento, e conforme previsão disposta na supracitada Resolução, o Núcleo de Gestão de Riscos elaborou a Metodologia de Gestão de Riscos da Universidade, com a devida aprovação pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle, em dezembro de 2018.

Reconhecendo que a temática mostra-se incipiente no âmbito da Gestão Pública, entende-se que será um esforço institucional conjunto avançar na implementação de práticas efetivas que respondam a um espaço tão amplo quanto uma Universidade, sendo um desafio vivenciar e gerir o conhecimento gerado a partir da Gestão de Riscos.

2.3 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Na forma do art. 1º do seu regimento interno (Instrução Normativa nº 07 de 2018), a Controladoria Interna (CI), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), é o “órgão responsável pela atividade de auditoria interna da Instituição e de assessoramento à gestão; é subordinada hierarquicamente ao Conselho Universitário (CONUNI), nos termos § 3º do artigo 15, do Decreto nº 3.591 de 2000, com Redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 2002” assim como expresso em seu o Estatuto, art. 9º, § 2º “A Controladoria Interna é órgão suplementar vinculado hierarquicamente ao Conselho Universitário.”

A unidade de auditoria interna governamental (UAIG) tem atuado de forma independente e autônoma, atua por meio de análises, consultas, pesquisas, diagnósticas e prognósticas assim como assessorando diretamente o gestor, visando à racionalização, eficiência, eficácia, e legalidade das decisões e projetos executados na gestão administrativa, educacional, orçamentária e financeira da Instituição, tendo por objetivo contribuir com o seu crescimento e desenvolvimento, além de prestar apoio aos órgãos de controle externo e interno, notadamente o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU).

Conforme o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2024), disponível em <https://portais.univasf.edu.br/controladoria-interna/documentos/paint-2024.pdf/view>, além da reserva de horas para **atividades administrativas pertinentes ao setor, prestação de assessoria aos gestores, reserva técnica, capacitação e ainda atividades de apoio ao TCU e à CGU**, foram programadas as seguintes **avaliações**:

1) Concursos e seleções simplificadas para analisar a conformidade nos concursos públicos e seleções simplificadas realizadas entre 2019 e 2021 pela Univasf, bem como os procedimentos relativos à admissão;

2) Concessão de espaço físico para avaliar a contratação, gestão e fiscalização relativas à concessão de espaço físico;

3) Concessão de diárias, passagens e outras indenizações pecuniárias para verificar a regularidade na concessão e pagamento de diárias, passagens e demais espécies de indenizações pecuniárias concedidas;

4) Execução da política de infraestrutura para analisar a adequação das obras realizadas com os objetivos e metas traçados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) estabelecidos para o decênio 2016-2025;

5) Concessão de incentivos financeiros à pesquisa para verificar a regularidade na adesão aos editais de fomento à pesquisa, a regularidade na concessão e recebimento destes incentivos (bolsas, auxílios, etc.) bem como as prestações de contas dos projetos de pesquisa.

Durante o exercício de 2024, alguns fatores impactaram negativamente nas atividades programadas, como a saída de 3 (três) servidores da equipe e a realização de algumas ações não previstas no PAINT 2024, assim não foi possível concluir as atividades de auditoria como: Concursos e seleções simplificadas; Concessão de diárias, passagens e outras indenizações pecuniárias; e Concessão de incentivos financeiros à pesquisa. Da atividade Concessão de espaço físico, foi gerada a Nota de Auditoria 01/2024 (cessão de espaço físico).

Por outro lado, foram acompanhadas as seguintes **atividades de auditoria da CGU** (Economia e inovação nas universidades; Maturidade na governança das aquisições; Riscos na Pós-graduação) e **TCU** (Atividades de correição; prevenção e combate ao assédio). Além das **atividades de monitoramento**, que levaram à conclusão de 46 (quarenta e seis) tarefas registradas no sistema e-CGU (por recomendações da Audin/CGU). Ainda, intensificou-se a **atividades de consultoria**, a exemplo do acompanhamento à comissão de monitoramento da execução orçamentária (portaria 2251/2024), a convite da gestão.

Dada à redução da equipe, algumas das atividades não executadas, foram reprogramadas do PAINT 2024 para o PAINT 2025, foram: Concessão de diárias, passagens e outras indenizações pecuniárias; e Concessão de incentivos financeiros à pesquisa. As demais atividades como gestão administrativa, capacitação técnica da equipe e outras, ocorreram conforme programação do PAINT 2024. Destaca-se que foram concluídas as atualizações do Manual de Procedimentos de Auditoria e o Regimento Interno da Controladoria Interna, que foram revisados e será enviado para aprovação e publicação pela gestão superior.

Ressalta-se que é possível perceber um ganho substancial na qualidade da gestão das informações internas, a partir da consolidação do uso do sistema e-CGU (e-Aud), tanto no que concerne às demandas da Controladoria Geral da União como da própria Controladoria Interna da Univasf, seja pela segurança do sistema, do acesso, da usabilidade, como da consolidação das informações que contribui para uma ótima interação entre a equipe de auditoria e as unidades auditadas.